



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.663, de 30 de maio de 2.018.

Transposição e remanejamento no valor de R\$ 302.300,00 (trezentos e dois mil e trezentos reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.695, de 27 de Novembro de 2017,

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 302.300,00 (Trezentos e dois mil e trezentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.09.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens F. Pessoal Civil	R\$	14.000,00
02.09.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
02.09.02-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	800,00
02.09.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens F. Pessoal Civil	R\$	43.000,00
02.09.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	11.000,00
02.09.05-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens F. Pessoal Civil	R\$	46.000,00
02.09.05-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
02.09.05-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	5.000,00
02.10.02-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	1.500,00
02.14.04-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens F. Pessoal Civil	R\$	82.000,00
02.14.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	18.000,00
02.15.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens F. Pessoal Civil	R\$	15.000,00
02.15.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
02.15.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	3.000,00
02.18.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens F. Pessoal Civil	R\$	27.000,00
02.19.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens F. Pessoal Civil	R\$	<u>15.000,00</u>
Total.....		R\$	302.300,00

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.09.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens F. Pessoal Civil	R\$	18.800,00
02.09.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$	54.000,00
02.09.05-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens F. Pessoal Civil	R\$	64.000,00
02.10.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens F. Pessoal Civil	R\$	1.500,00
02.14.04-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens F. Pessoal Civil	R\$	100.000,00
02.15.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens F. Pessoal Civil	R\$	22.000,00
02.18.02-3.3.90.46.00.0000	Auxílio Alimentação	R\$	27.000,00
02.19.02-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>15.000,00</u>
Total.....		R\$	302.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 30 de Maio de 2018.



HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.



FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos